



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 33/2016 – CIB/CE.

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria nº 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, que define as normas e as diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
3. Portaria GM/MS Nº 3.089/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
4. A Portaria GM/MS Nº. 1.615, de 26 de julho de 2012, que altera o item II do artigo 9º e os artigos 12º e 13º da Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;
5. O Ofício Nº. 001//2016/SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Quixelô, que solicita o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I ;
6. O Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Quixelô, contido no processo Nº. 2266502/2016, que solicita o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, para desenvolver Ações e Serviços de referência para as pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas para integrar à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, junto ao Ministério da Saúde;
7. A Resolução da CIB/CE Nº. 32/2016, que homologa a implantação/credenciamento do CAPS I do município de Quixelô, Pontos de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial, junto ao Ministério da Saúde;
8. O parecer favorável do NUSAM - Núcleo de Atenção à Saúde Mental da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará à implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, do município de Quixelô;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a antecipação do incentivo financeiro de implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, Ponto de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial, junto ao Ministério da Saúde, abaixo especificado:

Município	Tipo de CAPS	CNES	Valor Mensal do Incentivo (R\$)
Quixelô	I	7574665	28.305,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de abril de 2016.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde